



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

**LEI MUNICIPAL Nº 670/2016 de 16 de maio de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação Pertinente, Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou o Projeto de Lei Nº 01/2016 de autoria do Vereador *FRANCO ALDO BESERRA DE SOUZA*, com representação partidária do **PV (PATIDO VERDE)**, Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal os dias a seguir:

§ 1º - Dia vinte e quatro (24) de junho (dia de São João)

§ 2º - Dia oito (08) de dezembro (dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Cidade de Imaculada PB.

Art. 2º- Não é Feriado para quem trabalha em Unidades Administrativas que desempenham **Serviços** considerados essenciais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 16 DE MAIO DE 2016.

**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional.

  
**JOSÉ JACKSON DE BRITO MENESES**  
Secretário de Administração e Planejamento.

08.883.969/0001-60  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
Rua Antonio Caetano, 92 - Centro  
CEP 58.745-000  
Imaculada-PB

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

[www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br)